



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**DISPENSA 001-2022**

**CONTRATO N 004/2022**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de mão de obra conforme abaixo descrito:

Remoção de piso de cerâmica em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Remoção de entulho;

Contra piso de toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Assentamento de porcelanato e rodapé em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

**DISPENSA 001/2022**

**CONTRATADO:** Carlos Robério de Oliveira

**C.P.F/MF** 607.371.075-53

**VALOR GLOBAL:** R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**Fundamentação legal:** art. 24, inciso I, lei n.º 8.666/93.

**JANEIRO/2022.**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****ÓRGÃO SOLICITANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO**UNIDADE REQUISITANTE:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de mão de obra conforme abaixo descrito:

Remoção de piso de cerâmica em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Remoção de entulho ;

Contra piso de toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Assentamento de porcelanato e rodapé em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

**JUSTIFICATIVA:** É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E DAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA.**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**VALOR MENSAL:** única parcela no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE

MIL REAIS).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETO POR PREÇO GLOBAL.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/01/2022 A 21/01/2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 18 (dezoito) dias.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**O PAGAMENTO DEVIDO AO CONTRATADO SERÁ EFETUADO EM 01 (UMA) PARCELA(S), ATÉ O 31º DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** OBRA  SERVIÇO  FORNECIMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / AÇÃO: 2002– Manutenção e serviços da Camara Municipal de Lapão. ELEMENTO: 4490-39 – Prestação de Serviços Pessoa Física.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA: 03 de janeiro de 2022.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃONUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA  
PRESIDENTE

DATA: 03/01/2022

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO.

SETOR DE CONTABILIDADE

DATA: 03/01/2022

DECLARO QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS.

Vitor Rodrigues de Oliveira Santos  
CONTROLADORIA INTERNA

DATA: 03/01/2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

DATA: 03/01/2022



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

## MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 2022

### ESCOLHA DO CONTRATADO EM RAZÃO DO MENOR PREÇO APRESENTADO MEDIANTE AS COTAÇÕES SOLICITADAS PELO SETOR DE COMPRAS

**OBJETO:** : O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de mão de obra conforme abaixo descrito:

Remoção de piso de cerâmica em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Remoção de entulho ;

Contra piso de toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Assentamento de porcelanato e rodapé em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

### PARTICIPANTES:

**1. Carlos Robério de Oliveira**

CNPJ/CPF: **607.371.075-53**

Valor Global da Proposta: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

**2. Francisco de Assis Lobo de Souza**

CNPJ/CPF: **032.444.735-39**

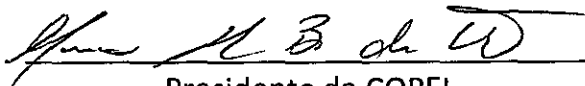
Valor Global da Proposta: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

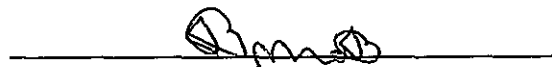
**3. Ivam Macio Almeida da Silva**


CNPJ/CPF: **907.669.975-53**

Valor global da Proposta: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

LAPÃO-BA, 03 de janeiro de 2022.

  
Presidente da COPEL

  
Membro da COPEL

  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

DATA: 03/01/2022

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: Carlos Robério de Souza

CPF/CNPJ: 607.371.075-53

ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXXXX

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Lapão

UF: BA

ENDEREÇO: Rua Vinte e um de março

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de mão de obra conforme abaixo descrito:

Remoção de piso de cerâmica em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Remoção de entulho ;

Contra piso de toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

Assentamento de porcelanato e rodapé em toda a área térreo da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, exceto do Plenário e dos banheiros;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E DAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / **AÇÃO:** 2002– Manutenção e serviços da Camara Municipal de Lapão. **ELEMENTO:** 4490-39 – Prestação de Serviços Pessoa Física.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA: 03/01/2022

DATA: 03/01/2022

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, REALIZE A CONFECCÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E O RESPECTIVO EMPENHO.**  
NUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA  
PRESIDENTE

DATA: 03/01/2022



**PARECER JURÍDICO**

- **DISPENSA Nº 001/2022**
- **MATÉRIA:** Dispensa de Licitação
- **OBJETIVO:** Contratação de mão de obra especializada de serviços obras de reforma na Câmara Municipal de Lapão.

**RELATÓRIO:**

1. Analisa a presente solicitação de dispensa de licitação, prevista no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de mão de obra especializada de serviços obras de reforma na Câmara Municipal de Lapão.
2. Aduz, em relação a **CARLOS ROBÉRIO DE OLIVEIRA**, que foi quem ofertou o serviço por preços mais vantajosos no mercado, além de que apresenta a regularidade legal exigida para esse tipo de contratação.
3. É o relatório.

**DAS RAZÕES DO PARECER**

4. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.
5. Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF, acima mencionado, inclusive no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.
6. Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.
7. Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, se justifica por encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:  
“É dispensável licitação:  
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
9. O Decreto 9.412/2018, por seu turno, estabelece que os valores para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, presente no art. 23, I, “a” e II, “a” da Lei 8.666/93, serão, respectivamente, de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
10. No caso em pauta o valor estimado a ser contratado se enquadra no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
11. Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retromencionados, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

*AB*

**Francisco De Assis Lobo de Souza**

CPF/Mf: 032.444.735-39

Endereço: Rua Pernambuco, 26.

Cep: 44905-000

Lapão-BA, 16 de dezembro de 2021.

Att.: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA.

**SERVIÇOS SOLICITADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA.**

A construção do piso, que abrange 200m<sup>2</sup> de Piso a ser removido, fazer o Contrapiso e assentamento do porcelanato.

	Remoção Piso	Contrapiso	Assentamento Piso	
Valor Unitário por m <sup>2</sup>	10,00	14,00	25,00	VALOR TOTAL 200 M
Valor Total 200 m <sup>2</sup>	2.000,00	2.800,00	5.000,00	9.800,00

Prazo de execução do serviço e de 20 dias.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Lobo de Souza

Francisco De Assis Lobo de Souza

## APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

*Ivam Macio Almeida da Silva*

CPF/Mf: 90766997553

Endereço: Av. ACM, 147, Lapão-BA

Cep: 44905-000

Lapão-BA, 16 de dezembro de 2021.

Att.: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA.

A construção do piso, que abrange 200m<sup>2</sup> de Piso a ser removido, fazer o Contrapiso e assentamento do porcelanato.

	Remoção Piso	Contrapiso	Assentamento Piso	
Valor Unitário por m <sup>2</sup>	10,00	12,50	25,00	<b>VALOR TOTAL 200 M<sup>2</sup></b>
Valor Total 200 m <sup>2</sup>	2.000,00	2.500,00	5.000,00	9.500,00

Prazo de execução do serviço e de 16 dias.

Atenciosamente,

*Ivam Macio Almeida da Silva*

*Ivam Macio Almeida da Silva*

**Carlos Robério de Oliveira**

**CPF/Mf: 607.371.075-53**

**Endereço: Rua Vinte e Um de Maio, nº 21, Lapão-BA.**

Lapão-BA, 15 de dezembro de 2021.

Att.: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão-BA.

**Serviços Solicitados da Câmara Municipal de Lapão-BA.**

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

A construção da Obra, que abrange 200m<sup>2</sup> de Piso a ser retirado, fazer o Contrapiso e assentamento do porcelanato.

	<b>Valor Unitário por m<sup>2</sup></b>	<b>Valor Total 200 m<sup>2</sup></b>
<b>Retirar Piso</b>	<b>5,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Contrapiso</b>	<b>10,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Assentamento Piso</b>	<b>30,00</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

Prazo de execução do serviço e de 15 dias a contar do dia do contrato.

Atenciosamente,



**Carlos Robério de Oliveira**





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAPÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 16250755000184

NOTA DE EMPENHO [ 2022 NE 01030002 ]

Janeiro / 2022

FORNECEDOR

Nome: CARLOS ROBÉRIO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA 21 DE MAIO

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 60737107553

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Lapao

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO

Natureza Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

SubElemento: 02 - SERVIÇO PRESTADO POR PES.FÍSICA DE NATUREZA EVENTUAL

63.123,00

9.000,00

54.123,00

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Centro de Custo: 0528 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FISICA

LICITAÇÃO: DI001/2022 / 2022 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO I, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO

Identificador Orgão:

CONTRATO: DI004/2022 / 2022 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Tipo Orgão: MESMO ORGAO

Identificador Orgão:

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS A PRESTAR NA REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO NA ÁREA TÉRREO, REMOÇÃO DE ENTULHOS, CONTRAPISO DE TODA ÁREA TÉRREA, ASSENTAMENTO DE PORCELANATO E RODAPÉ EM TODA A ÁREA TÉRREO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO, CONFORME CONTRATO DE Nº 004/2022.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	SERVIÇOS DE PEDREITO	UNID	1,0000	9.000,0000	9.000,00

///NOVE MIL REAIS///

9.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 03/01/2022

Data: 03/01/2022

NUVIA CARLANE RODRIGUES DE LIMA SILVA E SOUZA - PRESIDENTA

Vitor Rodrigues de Oliveira Santos  
VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. JUSTINIANO C. DOURADO N° 136 BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO  
LAPÃO - BA - CEP: 44905-000  
FONE(S): (74) 3657-1010 CNPJ/MF: 13.891.528/0001-40

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

N° 000002/2022

Nome/Razão Social: **CARLOS ROBERIO DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **17040**

CPF/CNPJ: **607.371.075-53**

Endereço:

**RUA 21 DE MAIO, 21  
PLANALTO LAPÃO - BA - CEP: 44905-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 03/01/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **04/03/2022**

Código de controle da certidão: **0100076470**



Emissor: **DVALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220358878

NOME	
CARLOS ROBERIO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	607.371.075-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS ROBERIO DE OLIVEIRA**  
**CPF: 607.371.075-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:01 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **E051.ED67.5E03.9705**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ROBERIO DE OLIVEIRA

CPF: 607.371.075-53

Certidão nº: 19864/2022

Expedição: 03/01/2022, às 10:45:04

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ROBERIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **607.371.075-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.